



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 08 de dezembro de 2008.

**Artigo 1º** - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.000,00** (Nove mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>ANULAR</b>				
30.04.10.301.0001.2.106	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>			
3.3.90.93.00.00.00.00.0012	Indenizações e Restituições (24)			5.000,00
30.04.10.301.0007.2.108	<b>FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL</b>			
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo (37)			4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$9.000,00</b>
<b>SUPLEMENTAR</b>				
30.04.10.301.0007.2.108	<b>FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00.0012	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (34)		8.000,00	
3.1.90.13.01.00.00.00.0012	Obrigações Patronais - INSS (35)		1.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 9.000,00</b>	